



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## L E I N.º 658/04 - DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 108.956,30 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), necessário a implantação da 1ª Etapa de melhorias sanitárias domiciliares - zona urbana, bairro Ribeirão dos Cruzes e Bairro Capoeira Alta, conforme processo administrativo n.º 1348/04, nos termos do convênio FUNASA - Fundo Nacional de Saúde, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito.....R\$ 108.956,30

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 09)  
Redução ..... R\$ 10.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 21)  
Redução.....R\$ 18.956,30

4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 22)  
Redução ..... R\$ 20.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

060200 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 28)

Redução ..... R\$ 10.000,00

4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 29)

Redução ..... R\$ 10.000,00

060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.4.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 32)

Redução ..... R\$ 40.000,00

Total Redução ..... R\$ 108.956,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.